



CONTRATO DE BOLSA NO ÂMBITO DE PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO RESEARCH PROJECTS FELLOWSHIP CONTRACT

ENTRE:

PRIMEIRO: CINTAL - Centro de Investigação Tecnológica do Algarve, com instalações em Campus de Gambelas na Universidade do Algarve - 8005-139 Faro, com o nº de identificação de pessoa colectiva 502.603.631, representada neste acto por Professor Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por "Primeiro Outorgante", e

SEGUNDO: [Nome do Bolseiro], portador do B.I. nº....., emitido em, residente na rua, adiante designado por "Segundo Outorgante",

É celebrado, de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação, com início em, pelo período de meses, eventualmente renovável até ao limite da duração do projecto de investigação no qual se enquadra.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de actividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do artigo 18º do Regulamento de bolsas do Cintal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos no CINTAL - Campus de Gambelas na Universidade do Algarve, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito do **projecto [nome e referência do projecto]** tendo como Coordenador Científico o Professor.....

CLÁUSULA QUARTA

O montante da bolsa é de €..... (..... euros), de

BETWEEN:

FIRST: CINTAL - Technological Research Centre of the Algarve, with headquarters on Campus de Gambelas, Universidade do Algarve - 8005-139 Faro, with the legal person identification number 502.603.631, in this act represented by Prof. Sérgio Manuel Machado Jesus, President of the Administration Board, hereinafter referred as the "first grantor", and

SECOND: [Name of the grant holder], holder of the passport no, issued on , with residence in.....hereinafter referred as the "second grantor".

The grantors agreed upon, settled and mutually accepted, in good faith, the present research fellowship contract, under the Statutes of Fellowship Research approved by Portuguese law no. 40/2004, published on the 18th of August, and under the following terms:

ARTICLE ONE

The first grantor undertakes to award to the second grantor a research fellowship starting on, for a period of months. This period can be eventually extended up to the duration of the complete research project.

ARTICLE TWO

The second grantor undertakes to carry out the activities plan, as described in the annex to this contract, with exclusivity, according to Article 5th of the Statutes of Fellowship Research and the article 18th of Cintal's Research Fellowship Grant Regulation

ARTICLE THREE

The second grantor will perform his research at the CINTAL - Campus de Gambelas, University of Algarve, that is the hosting entity under the **project [name and reference of the project]**, having as scientific coordinator Prof

ARTICLE FOUR



acordo com o estabelecido no Regulamento da Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos da FCT.

CLÁUSULA QUINTA

O Primeiro Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, e no artigo 27º do regulamento de bolsas, nomeadamente quando se verificar:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objectivos estabelecidos no plano de actividades aprovado;

b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

CLÁUSULA SEXTA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de actividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão, suspensão ou cancelamento do projecto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo, ou a perda de exclusividade prevista na cláusula segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas do CINTAL, previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento e concordado, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projectos de investigação financiados pela FCT.

CLÁUSULA OITAVA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Faro, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objecto de acordo prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA

The total amount of the fellowship award is €..... (..... euros), in accordance with the Regulation of Advanced Training and Qualification of Human Resources of FCT

ARTICLE FIVE

The first grantor may terminate this contract in the conditions provided in the Statutes of Fellowship Research and in article 27th of the Grant Regulation, namely in the case of:

a) Serious and reiterated default of obligations in the duties of the second grantor, caused by his own fault, namely if he cannot achieve the objectives set out in the approved activities plan;

b) It is established that the second grantor provided false statements.

ARTICLE SIX

Without prejudice of the previous clause, this contract will be terminated automatically when the activities plan is completed, when the term for which the fellowship is awarded has lapsed, when the research project is concluded, interrupted or cancelled, when it is repealed by mutual agreement or the exclusiveness loss foreseen in article two.

ARTICLE SEVEN

It is subsidiary applicable the Fellowship Regulation of CINTAL, previously approved by the FCT, which the fellow declares to have read and agreed, as well as the rules for awarding fellowships in research projects funded by the FCT.

ARTICLE EIGHT

It is established, by agreement between the parties, that if needed, any litigation arising from this contract is submitted to the exclusive jurisdiction of the Court of Faro.

ARTICLE NINE

Any amendments to the contract during its execution period or extension thereof will be subject to prior agreement.

ARTICLE TEN

Both parties declare to accept the



As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

clauses in this contract, which is done in duplicate, both copies being equally authentic. Each grantor shall keep one copy.

Faro, ... de de 200...

O PRIMEIRO OUTORGANTE
(First Grantor)

O SEGUNDO OUTORGANTE
(Second Grantor)

(A Entidade Acolhedora)
(Hosting Entity)

(O candidato a bolseiro ou seu procurador)
(The grantee or his representative)